



Valide aqui  
este documento

CNM: 092346.2.0102018-10

FICHA Nº 01

MATRÍCULA Nº 102018

IMÓVEL Rua Baronesa do Engenho Novo nº 414  
Aptº 1402 do Bloco 01

L.º FLS.

**1º SRI**  
*Capital-RJ*

**PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

**IMÓVEL:** - Aptº 1402 do Bloco 01 (em construção), com direito a 1 (uma) vaga de garagem descoberta, situado na Rua Baronesa do Engenho Novo nº 414 e sua respectiva fração ideal de 0,002008 do terreno, na Freguesia do Engenho Novo, designado por: Lote 1 do PAL nº.48.755, de 2ª categoria, resultante do remembramento e desmembramento do Lote 1 do PAL 38.537, situado na Rua Baronesa do Engenho Novo e Lote B do PAL 23538 da Rua Dois de Maio, (altera os PALs 23.538 e 38.537) medindo: 61,60m de frente para a Rua Baronesa do Engenho Novo; 174,05m de fundos, confrontando com o lote 3, onde é atingido por uma FNA com 3,50m de largura; 110,95m à direita, confrontando com o lote 2; 216,33m à esquerda com quatro segmentos de: 38,50m, mais 76,16m, confrontando com o lote 1 de Escola, estes dois seguimentos são atingidos por uma FNA com 3,40m de largura, mais 80,67m, confrontando com os nºs.776, 786, 798, 806, 820 e 830 da Rua Peçanha da Silva, este segmento parcialmente atingido por uma FNA com 3,40m de largura e por FNA com 1,40m de largura, mais 21,00m, confrontando com o lote 3. Este lote é atingido por uma FNA com 1,40m de largura, Não figura no PAL descrito, área de recuo ou investidura, conforme requerimento de 28/07/1983. **PROPRIETÁRIA:** - CCISA25 INCORPORADORA LTDA., com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº.20.306.612/0001-14. **TÍTULO ANTERIOR:** - R.7 e R.1, das matriculas base nº.42.232 e 100368, registrados em 31/03/2016, adquirido conforme Escritura de Compra e Venda de 28/01/2016, lavrada no 15º Ofício de Notas desta cidade, Lº 3550, fls. 175. Consta registrado em 31/03/2016 o Memorial de Incorporação sob o R.2 da matrícula (base) nº 100369 a que se refere o imóvel desta matrícula ao qual informa que está enquadrado no **Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, destinado exclusivamente ao atendimento do público comprador com renda familiar de R\$3.275,00 à R\$5.000,00, denominado “RESIDENCIAL ÚNICO ENGENHO NOVO”.** \*\*\*\*\*ALS

Av.1/102018 – **PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO** - Consta averbada na Matricula (base) nº 100369, ato Av.3 em 31/03/2016, por requerimento de 02/03/2016 e demais documentos já arquivados, fica averbado a constituição de Patrimônio de Afetação do imóvel objeto desta matricula. Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2017. \*\*\*\*\*ALS

Av.2/102018 – **RESTRICÃO** – Consta averbada na Matricula (base) nº 100369, ato Av.4 em 18/04/2016, nos termos do requerimento de 06/04/2016 e Licença Ambiental Municipal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente SMAC, processo nº 14/200.032/2015 LMI nº 001556/2015 de 03/09/2015, hoje arquivado, fica averbado que os condôminos do imóvel desta matricula não devem fazer uso de águas subterrâneas ou superficial para ingestão ou higiene corporal, nos termos da Resolução CONAMA nº 420/09, art 34, caput e parágrafo único, inciso II, conforme constou na LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL (LMI Nº 001556/2015), emitida em 03/09/2015. Considerando os riscos calculados para metais ferro e manganês. Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2017. \*\*\*\*\*ALS

Av.3/102018 – **HIPOTECA** - Consta registrado na Matricula (base) nº 100369, ato R.5 em 16/09/2016, que a proprietária CCISA25 INCORPORADORA LTDA., com sede nesta cidade, CNPJ nº 20.306.612/0001-14, deu o apartamento objeto desta matricula juntamente com outras unidades, em hipoteca de 1ª Grau a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, para garantir uma dívida no valor de R\$68.979.800,44, a ser paga na forma descrita no ato supracitado. Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2017. \*\*\*\*\*ALS

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2QMXC-GHNWK-PWLUA-H6S2A>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Valide aqui  
este documento

CNM: 092346.2.0102018-10

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2QMXC-GHNWK-PWLUA-H6S2A>

Av.4/102018 – **RETIFICAÇÃO DO MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO** – Nos termos do Instrumento Particular de Retificação de Memorial de 18/11/2016, hoje arquivado, fica averbado a retificação do Memorial de Incorporação objeto do R.2 da matrícula (base) nº 100369 registrado em 31/03/2016 no que se refere ao atendimento do público comprador, a Incorporadora declara, para os devidos fins, que as unidades desse empreendimento destinam-se ao atendimento do público comprador com renda familiar entre 06 (seis) e 10 (dez) salários mínimos, conforme descrito na licença de obras de processo nº 02/200208/2015. A licença de obras nº 23/0273/2016 anexada foi revalidada para data de início 29/07/2016 e vencimento de 29/07/2017. Protocolo nº 396224, Lº 1-BM, fls. 225, Talão nº 490222. **A presente averbação é feita na forma do Art.237-A § 1º da Lei 6015/73 e Aviso CGJ 328/2011 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, publicado no D.O.R.J., em 10/05/2011.** Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2017.\*\*\*\*\*ALS

Av.5/102018 - **RETIFICAÇÃO DO MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO** – Pelos mesmos documentos que deram origem a Av.4, fica também retificado o Memorial de Incorporação objeto do R.2 da matrícula (base) nº 100369 registrado em 31/03/2016 quanto a destinação exclusiva do empreendimento para público com renda familiar antes informada, podendo, de acordo com o disposto no artigo 2º do Decreto nº 33.642/2011, 150 unidades correspondentes a 30% (trinta por cento) serem comercializadas para famílias com renda superior a 10 (dez) salários mínimos e por valores acima do valor máximo definido pelo Governo Federal. Estas unidades não poderão usufruir dos benefícios previstos nas Leis municipais nº 5065/09 e 5066/09. **A presente averbação é feita na forma do Art.237-A § 1º da Lei 6015/73 e Aviso CGJ 328/2011 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, publicado no D.O.R.J., em 10/05/2011.** Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2017.\*\*\*\*\*ALS

Av.6/102018 – **DESLIGAMENTO DE HIPOTECA** - Nos termos do Instrumento Particular de 03/11/2016 e demais documentos hoje arquivados, foi autorizado pela credora o desligamento da hipoteca objeto do Av.3, em virtude de quitação da referida unidade. Protocolo nº 397059, Lº 1-BM, fls. 280, Talão nº 491170. Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2017.\*\*\*\*\*ALS

R.7/102018 – **COMPRA E VENDA COM FGTS** - Pelo mesmo Instrumento que deu origem a Av.6, CCISA25 INCORPORADORA LTDA., com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 20.306.612/0001-14, vendeu o imóvel desta matrícula à AYLLA KATRINE NASCIMENTO PRATES, brasileira, solteira, arquiteta, CI nº 5192284 expedida por P.CIV/PA em 28/07/2015 e CPF nº 989.177.812-68, pelo preço de R\$215.000,00, sendo R\$172.000,00 através de financiamento concedido pela CAIXA, R\$40.643,01 com recursos próprios e R\$2.356,99, com recursos do FGTS. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 2075738, no valor de R\$3.237,77 em 02/12/2016. Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2017.\*\*\*\*\*ALS

R.8/102018 - **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** - Ainda pelo mesmo Instrumento que deu origem a Av.6, a adquirente na qualidade de fiduciante, deu o imóvel desta matrícula, em alienação fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, em garantia de empréstimo de R\$172.000,00, que com os juros de 10,6813% a.a. e 11,2200% a.a., taxas nominal e efetiva, será pago em 420 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 03/12/2016, tudo na forma do Art. 22 da Lei nº 9.514/97, sendo atribuído ao imóvel para efeitos do Art. 24, inciso VI, o valor de R\$215.000,00. Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2017.\*\*\*\*\*ALS

Av.9/102018 - **FGTS** - Ainda pelo mesmo instrumento Particular que deu origem ao ato Av.6, consta que do valor de R\$215.000,00, foi pago R\$2.356,99, com recursos do FGTS, pago pelo Agente Financeiro Interviente da operação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, ficando o outorgado ciente de não poder negociar o imóvel pelo período de 03 anos a contar da data do instrumento, caso seja utilizado recursos do FGTS pelo novo adquirente. Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2017.\*\*\*\*\*ALS

AV-10-102018 – **MUDANÇA DE FAIXA “NON AEDIFICANDI”** - Nos termos do Instrumento Particular de 19/06/2017 e demais documentos hoje arquivados, fica averbado a mudança de faixa

Continua na Ficha nº 02



Valide aqui  
este documento

CNM: 092346.2.0102018-10

FICHA Nº 02

MATRÍCULA Nº 102018

IMÓVEL **Rua Baronesa do Engenho Novo nº 414  
Aptº 1402 do Bloco 01**

L.º FLS.

**1º SRI**  
Capital-RJ

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

'*non aedificandi*' (FNA) do imóvel desta matrícula, passando a constar as seguintes medidas designado por: Lote 1 do PAL nº.48.755, de 2ª categoria, resultante do remembramento e desmembramento do Lote 1 do PAL 38.537, situado na Rua Baronesa do Engenho Novo e Lote B do PAL 23538 da Rua Dois de Maio, (altera os PALs 23.538 e 38.537) medindo: 61,60m de frente para a Rua Baronesa do Engenho Novo; 174,05m de fundos, confrontando com o lote 3, onde é parcialmente atingido por uma FNA com 3,50m de largura e por FNA com 3,40m de largura; 110,95m à direita, confrontando com o lote 2; 216,33m à esquerda com quatro segmentos de: 38,50m, mais 76,16m, confrontando com o lote 1 de Escola, mais 80,67m, confrontando com os nºs.776, 786, 798, 806, 820 e 830 da Rua Peçanha da Silva, este segmento atingido por uma FNA com 1,30m de largura, mais 21,00m, confrontando com o lote 3. Este lote é atingido por uma FNA com 1,40m de largura. A presente averbação é feita na forma do Art.237-A § 1º da Lei 6015/73 e Aviso CGJ 328/2011 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, publicado no D.O.R.J., em 10/05/2011. Rio de Janeiro, 11 de julho de 2017.\*\*\*\*\*CG

AV-11-102018 - **HABITE-SE** - Nos termos dos requerimentos de 26/03/2019, instruído por Certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo de 14/03/2019, nº 80/0006/2019, hoje arquivados, fica averbada a licença para construção do apartamento objeto desta matrícula, concedida com os favores da Lei Comp. 97/09. O Habite-se foi concedido em 14/03/2019. A presente averbação é reprodução da AV-9 da Matrícula (base) nº 100369 nos termos do Art. 237-A, § 1º, da Lei 6015/73 e Aviso CGJ 328/2011 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro publicado no D.O.E.R.J. em 10/05/2011. Protocolo nº 416270, Lº 1-BR, fls. 061, Talão nº 514841. Rio de Janeiro, 21 de maio de 2019.\*\*\*\*\*CG

R-12-102018 - **INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO** - Nos termos do Instrumento Particular de 26/03/2019, hoje arquivado, a CCISA25 INCORPORADORA LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Buenos Aires, nº 48A, Grupo 504, Centro, CNPJ nº 20.306.612/0001-14, deu destinação condominial aos imóveis citados na AV-9 da Matrícula (base) nº 100369, na forma do Artigo 1332 do Código Civil Brasileiro (lei nº 10.406 de 10/01/2002), citando os mesmos termos do Memorial de Incorporação objeto do R-2 da Matrícula (base) nº 100369. O presente registro é reprodução da R-10 da Matrícula (base) nº 100369 nos termos do Art. 237-A, § 1º, da Lei 6015/73 e Aviso CGJ 328/2011 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro publicado no D.O.E.R.J. em 10/05/2011. Protocolo nº 416783, Lº 1-BR, fls. 095, Talão nº 515452. Rio de Janeiro, 21 de maio de 2019.\*\*\*\*\*CG

AV-13-102018 - **DISCRIMINAÇÃO DE FRACÇÕES E ÁREAS** - Pelo mesmo Instrumento que deu origem ao R-10 da Matrícula (base) nº 100369, fica averbado a discriminação de frações e áreas dos imóveis citados, cabendo a fração ideal, áreas e vagas os mesmos termos informados no Memorial de Incorporação objeto do R-2 da Matrícula (base) nº 100369. A presente averbação é reprodução da AV-11 da Matrícula (base) nº 100369 nos termos do Art. 237-A, § 1º, da Lei 6015/73 e Aviso CGJ 328/2011 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro publicado no D.O.E.R.J. em 10/05/2011. Rio de Janeiro, 21 de maio de 2019.\*\*\*\*\*CG

AV-14-102018 - **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** - Fica averbado a remissão ao registro

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2QMXC-GHNWK-PWLUA-H6S2A>



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Valide aqui  
este documento

CNM: 092346.2.0102018-10

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2QMXC-GHNWK-PWLUA-H6S2A>

realizado nesta data no Lº 3/C-Auxiliar, às fls. 234, sob o nº 5.074, da Convenção de Condomínio do prédio nº 414, sito a Rua Baronesa do Engenho Novo, conforme Instrumento Particular de 26/03/2019. Protocolo nº 416782, Lº 1-BR, fls. 095, Talão nº 515451. Rio de Janeiro, 21 de maio de 2019.\*\*\*\*\*CG

AV-15-102018 - **CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR (FIDUCIANTE)** – Protocolo nº.443808, Lº.1-BY, fls. 97, talão nº. 546425 de 23/05/2022. Por requerimentos do credor fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificado, através do Ofício nº. 266685/2022 datado de 25/10/2022, intimações com resultado negativo via Registro de Títulos e Documentos e, conseqüentemente, intimações pelos editais eletrônicos do Registro de Imóveis do Brasil de 23/05/2023, 24/05/2023 e 25/05/2023, publicações nº.s 1117/2023, 1118/2023 e 1119/2023, respectivamente, foi a devedora: **AYLLA KATRINE NASCIMENTO PRATES**, já qualificada, intimada a pagar os débitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária e não tendo a mesma purgado a mora no prazo legal, é aqui certificado esse fato para os devidos efeitos legais. Rio de Janeiro, 05 de julho de 2023.\*\*\*\*\*ARV

AV-16-102018 - **CANCELAMENTO DE CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE**: Prenotação nº 467150, aos 30/10/2024. Nos termos do Escrito Particular, datado de 11/06/2024, fica cancelada a AV-15 tendo em vista que a devedora purgou a mora, em relação as parcelas em atraso que ensejaram a constituição em mora. Rio de Janeiro, RJ, 17/12/2024, averbado por ASB e conferido por CSC. Selo de fiscalização eletrônica nº EEVY 34631 FJT. Dr. Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos (06/1021), o Oficial.\*\*\*\*\*

AV-17-102018 - **CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S)**: Prenotação nº 468670, aos 30/12/2024. Por requerimento do credor fiduciário, já qualificado, no Ofício nº. 553843/2024 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL datado de 26/12/2024, retificado em 07/02/2025, intimações com resultados negativos via Ofício de Registro de Títulos e Documentos e, conseqüentemente, intimações pelos editais eletrônicos do Registro de Imóveis do Brasil de 28/05/2025, 29/05/2025 e 30/05/2025, publicações nº.s 1620/2025, 1621/2025 e 1622/2025, respectivamente, foi a devedora: **AYLLA KATRINE NASCIMENTO PRATES**, CPF sob o nº 989.177.812-68, já qualificada, intimada a pagar os débitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária e não tendo a mesma purgado a mora no prazo legal, é aqui certificado esse fato para os devidos efeitos legais. Rio de Janeiro, RJ, 27/06/2025, averbado por RGF e conferido por ANK. Selo de fiscalização eletrônica nºEEYN 30266 IXW. Assinado digitalmente por Fabio de Oliveira Marques - Matr. 94/4173 - Substituto. - - - - -

AV-18-102018 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**: Prenotação nº 474877, aos 04/09/2025. Nos termos do Escrito Particular de 01/08/2025 e demais documentos, fica averbada a consolidação de propriedade do imóvel objeto desta matrícula em favor do(a) credor(a) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Asa Sul, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com fulcro nos § 7º e 11º do Art. 26 da Lei 9514/97, ficando obrigado(a) o(a) fiduciário(a) a promover o **LEILÃO PÚBLICO** no prazo de 60 dias a partir da data desta averbação, conforme Art. 27 da Lei 9.514/97, obedecendo ao valor atribuído no registro da alienação fiduciária. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R\$ 224.617,54**, que foi pago pela guia nº 2648112, no valor de **R\$ 6.738,53** em 05/01/2024. Rio de Janeiro, RJ, 29/10/2025, averbado por RGF e conferido por ARV. Selo de fiscalização eletrônica nº EFAF 83307 ZQO. Assinado digitalmente por Fabio de Oliveira Marques - Matr. 94/4173 - Substituto. - - -

AV-19-102018 - **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**: Prenotação nº 474877, aos 04/09/2025. Pelo mesmo Escrito Particular que deu origem a AV-18, fica cancelada a alienação fiduciária, contrato nº. 155553775485, objeto do R-8, conforme art. 1.488 do Código de Normas - Parte Extrajudicial - da CGJ/RJ. Rio de Janeiro, RJ, 29/10/2025, averbado por RGF e conferido por ARV. Selo de fiscalização eletrônica nºEFAF 83308 KWI. Assinado digitalmente por Fabio de Oliveira Marques - Matr. 94/4173 - Substituto. - - - - -

CONTINUA NA FICHA 03



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

CNM:092346.2.0102018-10

MATRÍCULA  
102.018

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS  
RIO DE JANEIRO / RJ

Ficha: 03

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL  
MATRÍCULA ELETRÔNICA

AV-20-102018 - **INSCRIÇÃO, CL E CEP:** Prenotação nº 474877, aos 04/09/2025. Pelo mesmo Escrito Particular que deu origem a AV-18, fica averbada a inscrição municipal do imóvel desta matrícula sob o nº. 3.399.006-0 e C.L nº. 06656-3, bem como fica averbado o Código de Endereçamento Postal (CEP) sob o nº 20961-210, de acordo com o comprovante extraído do sítio eletrônico dos Correios. Rio de Janeiro, RJ, 29/10/2025, averbado por RGF e conferido por ARV. Selo de fiscalização eletrônica nºEFAF 83309 IRN. Assinado digitalmente por Fabio de Oliveira Marques - Matr. 94/4173 - Substituto. - - - - -

**CERTIFICO** que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. 29/10/2025

Emolumentos.: R\$ 108,60  
Selo.....R\$ 2,87  
Ressag..... R\$ 2,17  
Lei3217..... R\$ 21,72  
Fundperj.... R\$ 5,43  
Funperj..... R\$ 5,43  
Funarpen.... R\$ 6,51  
ISS..... R\$ 5,83  
Total..... R\$ 158,56



Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EFAF 83310 CEZ**  
Vinculado ao protocolo 474877  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

VERONICA DA RIN (Matricula: 94/17683), Em 29/10/2025 - 13:25h  
Rua Arquias Cordeiro, 486, Méier - Rio de Janeiro/RJ - Cep: 20.770-000

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2QMXC-GHNWK-PWLUA-H6S2A>